

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 022/2025

Ao dia um do mês de agosto de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. João Vitor Portella, os Auditores Dr. Rogério Miranda e o Dr. Renan Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 35 minutos e findou às 09 horas e 35 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

Pauta 022/25 - 4ª CDD**1. Processo Disciplinar nº 3389933/25**

Partida: Centro de Treinamento de Atletas de Futsal x Vinícius Vieira Franções Mei (RS Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-11 – 2025.

Data: 13/07/2025.

Local: Ginásio União Campestre.

Relator: Dr. Rogério Miranda.

Resultado:

1. **Vinícius Vieira Franções Mei (RS Futsal)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 203 c/182, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3389981/25

Partida: Associação Jogada Certa de Venâncio Aires x Vinícius Vieira Franções Mei (RS Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-11 – 2025.

Data: 13/07/2025.

Local: Ginásio Poliesportivo.

Relator: Dr. Renan Cardoso

Resultado:

1. **Vinícius Vieira Franções Mei (RS Futsal)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 203 c/182, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3395321/25

Partida: Antonio Civi de Souza Lacuort (EUPF) x Sociedade Esportiva Recreativa Cultural de Casca (Sercca).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 06/07/2025.

Local: Ginásio "Boqueirão".

Relator: Dr. Rogério Miranda

Resultado:

1. **Antonio Civi de Souza Lacuort (EUPF)**, entidade desportiva, condenado a perda de 6 pontos e desconsideração de eventuais critérios de desempate adquiridos na partida e multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 214 c/182, do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 3432275/25

Partida: Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal) x Associação Selbachense de Esportes (SASE).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 19/07/2025.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator: Dr. Renan Cardoso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da ANF, apresentando prova audiovisual. Solicitou lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Associação Nanico de Futsal (ANF Futsal)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e perda de dois mandos de quadra com portões fechados, por infração aos artigos 213, I, §1º, e 203, ambos do CBJD;

2. **Gean Carlos da Silva Manfro**, Presidente da ANF Futsal, condenado a suspensão de 150 dias por infração ao artigo 254-A do CBJD;

3. **Associação Selbachense de Esportes (SASE)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e perda dos pontos em favor da agremiação mandante, mantendo o placar de 7x0 estabelecido no regulamento geral, por infração ao artigo 203 do CBJD.

Cachoeirinha, 01 de agosto de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal